

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 035-DPGE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Delega à Subdefensoria-Geral a gestão de contratos de contratação e pagamento de estagiário e todos os contratos da DPE.

A Defensora Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, XV, da Lei Complementar Estadual nº 19 de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de atribuições à Subdefensoria Pública Geral, a teor do disposto no §1º do artigo 99 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Subdefensoria-Geral a gestão em relação aos processos de contratação e pagamento dos estagiários desta Defensoria e todos os contratos da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 035, de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 26 de novembro de 2015; 193º da Independência e 126º da República.



Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado